



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativo@gmail.com](mailto:poderlegislativo@gmail.com)

[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

[www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

## Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

Aprovado

José Ailton de Sousa  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 28 de 22 de agosto de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no Art. 158 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após deliberação do duto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Alexandre Coêlho Ferreira para que este determine ao setor competente da prefeitura que encaminhe a este Poder Legislativo o que se segue:

- cópias dos requerimentos administrativos endereçados ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Transportes, os quais contenham solicitação de Caminhão de terra/locação e locação de maquinário público, bem como as respectivas guias de recolhimento de preço público, expedidas no período de 1º de maio de 2022 a 22 de agosto de 2022.

### Justificativa

Nobres Edis, o presente requerimento se faz necessário em face ao ocorrido nos últimos dias em nosso Município.

Este requerente trouxe a este plenário no último dia 05 de julho, denúncia referente a retirada de terra em propriedade municipal.

A denúncia foi encaminhada a Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas desta Casa, que após 42 dias de trabalho, “concluiu que não houve qualquer irregularidade ou ilícito, pois trata-se de um simples requerimento de retirada de terra



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativo@gmail.com](mailto:poderlegislativo@gmail.com)

[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

[www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

## Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

*com o pagamento da respectiva guia, no qual um empresário local de boa-fé se prontificou a transportar a terra em veículo próprio” (...).*

A denúncia quando apresentada neste plenário, foi acompanhada de fotos do local em que ocorreu a extração da terra. Fotos estas que compõem o relatório de três laudas apresentado pela Exma. Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas, em 16 de agosto de 2022.

De igual modo, foi encartado no relatório da Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas, um requerimento administrativo sem número de protocolo, mas datado de 28 de junho de 2022 e uma guia de recolhimento processada pelo sistema do Município em 06 de julho de 2022, ou seja, um dia após a denúncia da extração de terra realizada na plenária do dia 05 de julho.

Nos causa espécie o Município liberar a entrega/extração de terra antes que o pagamento da guia de recolhimento de preço público tenha sido pago.

Ao Município não é facultado a cobrança dos serviços, nem mesmo utilizar dos bens comuns da população para privilegiar determinadas pessoas.

Os valores a pagar por essa utilização podem ser diferenciados, conforme os tipos de maquinários, a complexidade dos serviços e as horas de utilização das máquinas. Mas os valores das horas-máquina devem ser iguais para pequenos, médios e grandes produtores rurais e demais cidadãos, de quaisquer classes de renda, já que o preço público cobrado não tem natureza tributária e o seu valor é fixado em relação ao serviço prestado, sem diferenciação quanto aos critérios pessoais do particular.

No caso em tela, o pagamento foi realizado posterior à prestação de serviço e entrega da mercadoria (terra), o que põe em dúvida se este é um procedimento comum ou se apenas uma exceção.

De qualquer forma, com a devida vênia aos trabalhos executados pela Comissão Permanente de Viação e Obras Públicas, penso ser extremamente necessário a aprovação deste requerimento, haja vista a situação controversa apresentada através do requerimento e guia de recolhimento apresentados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativo@gmail.com](mailto:poderlegislativo@gmail.com)

[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

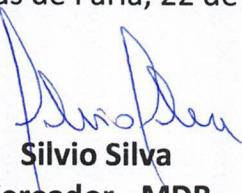
[www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

## Gabinete do Vereador – SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

Nós Vereadores legítimos representantes da população dorense, temos o poder e o dever de fiscalizar e fazer cumprir as normas e legislações municipais, estaduais e federais.

Deste modo, conto com a condescendente postura ética e fiscalizadora de meus pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Dárcio Chagas de Faria, 22 de agosto de 2022.

  
Silvio Silva  
Vereador - MDB

